



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.348, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; os Decretos nº 4.836, de 9 de setembro de 2003 e nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; a Resolução Consuni/Ufersa nº 11/2015, de 27 de novembro de 2015; o Processo Administrativo nº 23091.001520/2016-96; a Portaria nº 522, de 11 de abril de 2023, alterada pelas Portarias nº 1.279, de 31 de julho de 2023 e nº 1.022, de 26 de julho de 2024; a Ordem de Serviço nº 26/2023 - Progepe, de 9 de agosto de 2023; a Portaria Progepe/Ufersa-RN nº 845/2023, de 20 de setembro de 2023; a Portaria Progepe/Ufersa-RN nº 548, de 26 de agosto de 2024 e Portaria Progepe/Ufersa-RN nº 579, de 28 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Atualizar a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos lotados no Gabinete da Reitoria, que passa a funcionar ininterruptamente de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 19h30, conforme escala a seguir:

Horário de Funcionamento da Unidade: Das 7h30 às 19h30						
Matrícula	Servidor(a)	Horário de Trabalho dos Servidores				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
2036172	Ana Beatriz de Medeiros Régis Ferreira	10h30 às 16h30	10h30 às 16h30	10h30 às 16h30	10h30 às 16h30	10h30 às 16h30
2115707	Ana Paula Oliveira Vale de Andrade	12h às 18h	12h às 18h	12h às 18h	12h às 18h	12h às 18h
1641928	Elisangela André de Oliveira Chaves	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h
396034	Lizete Figueira Costa	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30
1853223	Maria Kaliane de Oliveira Morais	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30

Art. 2º Determinar que seja dada ampla publicidade aos novos horários em que os servidores desempenharão as suas atividades.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.022, de 26 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE
OLIVEIRA:87733161487

Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE
OLIVEIRA:87733161487
Dados: 2024.08.30 19:39:57 -03'00'

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA